

**REPUBLICAÇÃO**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 354/2023**  
**TR n.º 157/2023**

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59**

### **1 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, Contratação de pessoa física especializada para serviços de confecção e instalação de placa de identificação dos laboratórios de Fitopatologia e Biologia molecular, para atendimento das atividades do projeto de pesquisa intitulado Programa de melhoramento genético de cana-de-açúcar-PMGCA na Estação Experimental de Cana de Açúcar do Carpina-EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

### **2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>
01	01	Serviço	Serviços de: Confecção e instalação de placa em vidro fosco temperado no tamanho 1m x 0,5m com nome dos laboratorios

### **3 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico [marcia.mendes@fadurpe.com.br](mailto:marcia.mendes@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global.**

#### **3.3 A proposta deverá conter:**

- a) Prazo de validade, contados da data do envio da proposta;
- b) Pessoa Física, apresentar: Nome completo, CPF, RG, Endereço, telefone, e-mail, dados bancários;
- c) A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: licenciamentos, tributos, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;
- d) Atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada.
- e) A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### **4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

4.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

### **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Caberá ao vencedor, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;
- b) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado

à entrega do produto;

- c) Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- d) Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.
- e) A entrega do serviço terá como limite o prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

## **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após serviço executado e o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto.
- 7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como informar o nome do convênio. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA.**

**8 LOCAL NEGOCIAÇÃO/ENTREGA:** ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DO CARPINA/PE  
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010  
Horário de funcionamento de 2ª a 5ª feira de 8h as 11h e de 13:30h as 16h  
6ª feira de 8h as 11h .  
Contato: (81) 3320.6850

Recife, 22 de novembro de 2023.

Márcia Mendes Leão  
COMPRADORA